



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (COPEIRAGEM E GARÇONARIA)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica referente à **fase de julgamento da proposta de preços** e à **verificação da documentação de habilitação** da empresa melhor classificada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, promovido pela Controladoria-Geral da União – CGU.

1.2. Nesse sentido, registra-se que a análise foi conduzida com base nos dispositivos previstos nos arts. [62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#), no item 9 do "Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828)", e nos itens 7 e 8, do "Edital 56 (3670868)", que disciplinam os critérios de julgamento da proposta e de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e técnico-operacional.

1.3. Inicialmente, foi verificada a aceitabilidade da proposta de preços, considerando sua compatibilidade com os valores estimados pela Administração, a vantajosidade para o interesse público e a conformidade com os limites estabelecidos no Termo de Referência.

1.4. Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação, com o objetivo de assegurar que a empresa selecionada possui regularidade jurídica e fiscal, capacidade econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto licitado.

1.5. A presente etapa é essencial para garantir a segurança jurídica, a idoneidade do fornecedor e a viabilidade da execução contratual, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

1.6. O objeto da contratação consiste na "Contratação de empresa para prestação do serviço de Copeiragem e Garçonaria, com fornecimento dos insumos e equipamentos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como em outros imóveis que venham ser ocupados pelo órgão em Brasília/DF conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses".

1.7. Este relatório tem por objetivo registrar a análise técnica dos documentos apresentados pelo licitante melhor classificado, conforme os critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a legislação vigente, e tem como finalidade fornecer subsídios à autoridade competente para a tomada de decisão quanto à habilitação ou inabilitação do fornecedor, assegurando a legalidade e a regularidade do prosseguimento do certame.

1.8. Impende destacar que, nos termos do item 7.11. do "Edital 56 (3670868)", a análise da proposta de preços quanto ao cumprimento das especificações do objeto foi realizada com base em manifestação escrita da área técnica/requisitante do serviço, responsável pela verificação técnica do atendimento às exigências estabelecidas no "Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828)".

1.9. Dessa feita, a qualificação técnica e técnico-operacional do fornecedor melhor classificado no Pregão Eletrônico nº 90003/2025 foi, portanto, conduzida pela área técnica/requisitante, que avaliou a conformidade da proposta com os requisitos técnicos do objeto da contratação, conforme previsto na legislação vigente (arts. [62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#)) e no itens 7 e 8 do "Edital 56 (3670868)".

1.10. A manifestação técnica emitida pela área requisitante integra este relatório e constitui elemento essencial para a deliberação quanto à habilitação do licitante, assegurando que a empresa selecionada possui capacidade técnica compatível com a complexidade e as exigências do objeto contratual. Essa separação de responsabilidades assegura a imparcialidade, a transparência e a integridade do processo licitatório, em consonância com os princípios da administração pública e com as boas práticas de compliance adotadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

1.11. Ao final, com base na análise técnica e jurídica, será apresentada manifestação conclusiva quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação, conduzindo à deliberação sobre a adjudicação e homologação do certame ou à adoção das medidas cabíveis em caso de inabilitação.

1.12. Para tanto, será adotada a checagem sistemática dos documentos apresentados pelo fornecedor, com base nos critérios estabelecidos no edital e seus anexos, sobretudo, na legislação vigente, utilizando como instrumento de apoio a tabela de verificação de documentos de habilitação elaborada especificamente para este fim:

TABELA CONSOLIDADA: DADOS CADASTRAIS E SOCIETÁRIOS DA EMPRESA

CATEGORIA	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	FUNÇÃO / CARGO	OBSERVAÇÕES	VALOR ESTI TOTAL
Empresa	ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	16.650.774/0001-06	Pessoa Jurídica	Nome fantasia: ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
Sócio Majoritário	DELTA BUSINESS AND INVESTMENTS S/A	43.602.488/0001-30	Sociedade Anônima	Detém 100% das cotas sociais	
Representante da S/A	Guilherme Leite Castello Branco	008.947.334-51	Diretor	Representante legal	RS 1.982.21:
Representante da S/A	Luiz Carlos Ferreira	866.846.716-68	Diretor	Representante legal	
Administradora Não-Sócia	Rafaella Silveira Veras Castello Branco	008.867.234-42	Arquiteta / Gestora	Com poderes de gestão e representação	
Administradora Não-Sócia	Ericka Rocha Ferreira	789.179.211-91	Advogada / Gestora	Com poderes de gestão e representação	

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Prefacialmente, destaca-se que a Proposta Final (ajustada ao lance vencedor) apresentada pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

LTDA, no valor global de R\$ 1.680.152,62 (um milhão, seiscentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), foi analisada à luz dos critérios estabelecidos no "Edital 56 (3670868)" – Pregão Eletrônico nº 90003/2025, cujo valor estimado total foi de **R\$ 1.982.213,52** (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Durante a fase de julgamento das propostas, foram identificados itens com valores inferiores aos estimados, o que ensejou a aplicação do disposto no item 7.10 do "Edital 56 (3670868)".

2.3. Dessa forma, tal constatação motivou a instauração de diligência técnica, com o objetivo de verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, especialmente em razão de esta ter ofertado valores de itens inferiores a 85% do valor estimado, conforme parâmetro estabelecido no edital.

2.4. Em atendimento à diligência, a empresa apresentou o documento intitulado "Manifestação Resposta a Diligência nº 1 - ALFA & OMEGA (3766283)", cuja validade e adequação foram analisadas e atestadas por meio do "Despacho Análise de Garantia Adicional de Proposta (3772204)".

2.5. Além da exigência de apresentação da garantia adicional, foram expedidos os despachos: "Despacho para Diligência nº 1 - Proposta ALFA e OMEGA (3763230)", e "Despacho (3771669)", por meio dos quais foram solicitadas novas diligências para esclarecimentos e/ou complementações documentais, relacionadas aos seguintes aspectos:

Despacho para Diligência nº 1 - Proposta ALFA e OMEGA (3763230)	Despacho 3768018
<p>Dessa forma, esta área técnica informa que realizou a análise da proposta e solicita à empresa que esclareça e/ou corrija os seguintes pontos da planilha de custos e formação de preços, encaminhando as respectivas memórias de cálculo e comprovações documentais, quando aplicável:</p> <p>Inclusão do Salário Mínimo Vigente: Verificou-se que a célula A18 da planilha de preços encontra-se sem informação quanto ao valor do salário mínimo vigente. Solicita-se a devida inclusão do valor.</p> <p>Inclusão dos Códigos CBO e Convenção Coletiva de Trabalho (CCT): Conforme análise, não foram informados o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nem os dados da Convenção Coletiva de Trabalho nos campos destinados das respectivas planilhas de cada posto. Solicita-se o preenchimento adequado de ambos os campos.</p> <p>RAT e FAP atualizados: Solicita-se a apresentação atualizada do documento intitulado "10-ESOCIAL FAP E RAT ALFA 2025.pdf", preferencialmente com base nos dados do e-Social dos últimos três meses.</p> <p>Número de Dias Úteis – Vale-Alimentação e Vale-Transporte: A planilha apresentada pela empresa considera 21 dias úteis para o cálculo de vale-alimentação e vale-transporte. No entanto, conforme resposta ao pedido de esclarecimento nº1, a quantidade de dias mensais a ser utilizada como referência para o cálculo dos custos com auxílio-alimentação e vale-transporte está especificada na Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo III do Termo de Referência nº 11/2025, mais precisamente no Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários. Conforme prática usual da Administração Pública Federal e considerando a jornada semanal de 44 horas (segunda a sexta-feira), a referência normalmente adotada é de 22 dias úteis por mês. No entanto, o número exato de dias deve ser verificado diretamente na planilha mencionada, pois pode variar conforme a convenção coletiva aplicável ou diretrizes específicas do contrato."</p> <p>Seguro: Foi identificada a inclusão de custo relativo a "Seguro" na planilha de preços apresentada pela empresa. Esclarece-se que os custos com assistência médica, odontológica e seguro de vida não foram estimados pela Administração, conforme entendimento consolidado nos Pareceres nº 15/2014, nº 12/2016 e nº 239/2021 da AGU, bem como com base no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 5/2017. Dessa forma, solicita-se a retirada do referido item da planilha de composição de custos.</p> <p>Cobertura de Férias – Substituição: A Planilha apresentada pela empresa contempla percentuais no item "Substituição na cobertura de Férias" (submódulo 4.1), apesar de já haver previsão no submódulo 2.1 referente às férias do titular e do substituto. Informa-se que a Administração adota o percentual zerado para esse item, haja vista que o item Férias no Submódulo 2.1 já contempla as Férias do Titular e do Substituto. No entanto, trata-se de campo de preenchimento discricionário da empresa. Recomenda-se reavaliação para evitar duplicidade.</p> <p>Equipamentos – Crachá: Solicita-se esclarecimento quanto à inclusão do item "Crachá" na categoria "Equipamentos". Entende-se que tal item se enquadra como custo indireto.</p> <p>Materiais (Insumos): Foi identificado que valores relativos a materiais permanentes ou duradouros foram alocados no item categorizado como "Materiais (Insumos)". Esclarece-se que os materiais permanentes devem constar na aba de "Equipamentos". Acrescenta-se que os valores referentes a materiais de consumo e limpeza não são diluídos no valor do posto. Solicita-se o ajuste da categorização.</p> <p>Uniformes: Constatarem-se inconsistências nas médias informadas para os uniformes dos postos de Encarregado-Geral e Garçom. Acrescenta-se que a fórmula aplicada para o total semestral do uniforme de Encarregado-Geral feminino considerou incorretamente o valor da célula E14. Solicita-se a devida correção da fórmula aplicada.</p> <p>Quantitativo semestral de uniformes: Constatarem-se divergências entre as quantidades de uniformes informadas pela empresa, constantes na célula B da aba "uniformes", e aquelas apresentadas na planilha de custos da Administração Pública. Informa-se que a quantidade semestral de</p>	<p>Considerando a resposta à diligência (3766283) apresentada pela empresa ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.650.774/0001-06, em referência à proposta comercial registrada (3761305), e considerando a análise técnica realizada sobre os documentos encaminhados, verifica-se a necessidade de diligências complementares, nos termos do Edital (3670868) e do Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828).</p> <p>Assim, esta área técnica solicita à empresa que, no prazo previsto no edital, apresente os seguintes esclarecimentos e complementações:</p> <p>1. Uniformes: Constatou-se que as fórmulas aplicadas nas células E25, referente ao valor médio dos uniformes de Encarregado(a) Geral, e E51, referente ao valor médio dos uniformes d e Garçom, encontram-se incorretas, ocasionando resultados divergentes dos valores reais a serem considerados. Solicita-se a correção das fórmulas aplicadas para consequente correção dos valores.</p> <p>Por fim, informa-se, caso seja de interesse da empresa, que essa possui o direito de realizar ajustes na proposta, desde que não haja aumento do valor final e dos valores finais de cada item quando comparados ao valor registrado na fase de lances.</p> <p>Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento à empresa ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA para manifestação.</p>

uniformes deve estar em conformidade com os dados da planilha de formação de preços da Administração Pública. Diante disso, solicita-se que sejam realizadas as devidas adequações.

PIS e COFINS – Divergência de Percentual:

Os documentos "9 - Declaração PIS e COFINS Efetivo 05-2025 ALFA.pdf" e "8 - Relatório PIS e COFINS 05-2025 Efetivo ALFA.pdf" indicam percentual de COFINS de 2,79%. Contudo, a planilha apresentada indica 2,82%. Solicita-se os ajustes necessária.

Planilha de Apuração – PIS e COFINS:

Solicita-se o envio da planilha constante no documento "8 - Relatório PIS e COFINS 05-2025 Efetivo ALFA.pdf" em formato Excel (.xls), com fórmulas ativas, para análise pela equipe técnica, considerando, também, o mês de junho/2025 nos cálculos.

Valores de Insumos, Materiais e Equipamentos:

Solicitamos que a empresa comprove a capacidade de fornecimento dos materiais de consumo e limpeza pelos valores previstos na proposta, em especial café, açúcar, copos descartáveis e água.

Ressaltamos que os valores apresentados na planilha devem refletir os custos efetivos praticados pela empresa, de acordo com preços de mercado, conforme previsto no Termo de Referência. Informamos ainda que, conforme especificado no Termo de Referência nº 11/2025, os preços só serão repactuados após um ano:

"7.36. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO"

Acrescentamos que os valores lançados na proposta serão os considerados para pagamento pela Administração, independentemente do valor que venha a ser efetivamente pago pela empresa a seus fornecedores. Dessa forma, caso haja discrepância, a diferença ficará a cargo exclusivo da empresa. Ainda, o não cumprimento da entrega de materiais nas condições pactuadas será caracterizado como inexecução parcial do contrato.

2.6. Em continuidade à instrução processual, foram analisadas as respostas apresentadas pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA , por meio dos documentos: "Despacho (3771669)" e "Despacho Análise de Garantia Adicional de Proposta (3772204)".

2.7. Após exame técnico das informações e documentos complementares, a equipe técnica da área requisitante (COADS/CGLPE), por meio do "Despacho (3771669)", manifestou-se favoravelmente à admissibilidade da proposta da empresa, recomendando o prosseguimento do certame para as fases subsequentes do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

2.8. Por fim, em cotejo com a manifestação da área requisitante, verifica-se que:

2.8.1. O valor global proposto representa um deságio de **15,24%** em relação ao valor estimado;

2.8.2. Todos os itens da proposta referentes aos postos de serviços (copeira, encarregado e garçom) estão abaixo dos valores máximos aceitáveis definidos no "Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828)".

2.8.3. Os percentuais de deságio referentes aos postos de serviços e de materiais apresentam variações de **1,71%** até **18,11%**, em relação ao valor estimado, demonstrando competitividade e aderência aos parâmetros de mercado.

2.9. Dessa forma, a proposta é considerada aceitável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo sumarizada na seguinte tabela:

PROPOSTA	Proposta Final (29-08-2025) (3770907)	Como a data de apresentação foi em 29 de agosto de 2025, no anexo de diligênc despoito de sua assinatura datada de 26 de agosto de 2025, a validade mínima d proposta se estende até 27 de novembro de 2025 .		
ITENS	□ VALOR ESTIMADO NO EDITAL:	□ VALOR ANUAL ACEITO/NEGOCIADO	□ DESÁGIO ITEM:	□ PERCENTUAL DE DES GLOBAL:
1 - COPEIRA	R\$ 705.824,40	R\$ 577.965,20	18,11%	15,24%
2 - ENCARREGADO-GERAL	R\$ 137.766,48	R\$ 114.458,50	16,92%	
3 - GARÇOM	R\$ 923.169,60	R\$ 777.331,70	15,80%	
4 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 203.381,04	R\$ 199.901,94	1,71%	
5 - MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 12.072,00	R\$ 10.495,28	13,06%	
VALOR GLOBAL	R\$ 1.982.213,52	R\$ 1.680.152,62	15,24%	

3. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE MELHOR CLASSIFICADA

3.1. Em atendimento ao disposto nos artigos **62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, bem como às exigências constantes do "Edital 56 (3670868)", e do "Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828)", esta Coordenação de Licitações (COLIC), por meio da equipe designada no "Despacho Indicação - Pregoeiro e Equipe de Apoio (3670532)", procedeu com a análise da documentação de habilitação, relacionada a: **Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação econômico-financeira** apresentadas pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA , classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 90003/2025, abrangendo os seguintes aspectos:

a) **Habilitação jurídica:** A verificação teve por objetivo confirmar a existência legal da empresa e sua regular constituição, por meio da apresentação dos atos constitutivos atualizados e da comprovação de situação cadastral ativa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme previsto no item 8.1.1 do edital;

b) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Buscou-se comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas, mediante a apresentação de certidões válidas, conforme exigido nos itens 8.8 e 8.12.2 do edital. Também foi verificada a apresentação da declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

- c) **Qualificação econômico-financeira:** A análise teve como finalidade avaliar a capacidade econômico-financeira da empresa para assumir e manter as obrigações decorrentes da contratação, com base na documentação exigida no edital e no Termo de Referência;
- d) **Qualificação técnica:** Foram examinados os atestados de capacidade técnica operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovam a experiência da empresa na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. Também foram analisadas a declaração de ciência do objeto e a documentação complementar prevista nos itens 7.12.1 a 7.12.4, incluindo o enquadramento sindical e a convenção coletiva utilizada na formação da proposta; e
- e) **Qualificação Técnico-Operacional:** A análise visou comprovar a experiência prévia da empresa na execução de serviços de copeiragem e garçoneria com dedicação exclusiva de mão de obra. A documentação apresentada foi confrontada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), de modo a verificar a aptidão da licitante para a execução do objeto, em conformidade com os padrões de qualidade, eficiência e regularidade exigidos pela Administração.

3.2. A seguir, apresenta-se de forma detalhada as análises realizadas, as quais fundamentam a constatação da regularidade da habilitação da empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, conforme os critérios estabelecidos no "Edital 56 (3670868)" – Pregão Eletrônico nº 90003/2025:

3.3. No que se refere à Qualificação Técnica (itens 9.31 a 9.32 do Termo de Referência) e à Qualificação Técnico-Operacional (itens 9.33 a 9.38 do mesmo documento), a documentação apresentada pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA foi devidamente analisada pela equipe técnica da unidade demandante.

3.4. A manifestação técnica, formalizada por meio do "Despacho 3721752", concluiu favoravelmente pela habilitação da licitante, não tendo sido identificadas pendências ou irregularidades que comprometessem sua aptidão para contratar com a Administração Pública. Dentre os principais pontos verificados, destacam-se as seguintes constatações:

3.5. Conclusão – Habilitação Jurídica

3.5.1. A documentação apresentada comprova que a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA está regularmente constituída, com registro ativo na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, tendo sido apresentado a 12ª Alteração e Consolidação Contratual. Dessa forma, atende aos requisitos de habilitação jurídica exigidos no edital. "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."

3.6. Conclusão – Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.6.1. A empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA apresentou todos os documentos exigidos para a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, todos válidos, autênticos e em conformidade com o edital. Portanto, está habilitada juridicamente para prosseguir no certame. "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."

3.7. Conclusão – Habilitação Econômico-Financeira

3.7.1. A empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA mantém sua habilitação econômico-financeira com base nos dados atualizados de 2024. Os índices atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, conforme observações inseridas na tabela do item 3.10. "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."

3.8. Conclusão - Qualificação Técnica

3.8.1. Com fundamentação na manifestação acostada no "Despacho 3771669" e após análise da documentação apresentada pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no âmbito da fase de habilitação técnica do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, conclui-se que a licitante atende plenamente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no "Edital 56 (3670868)", e do "Termo de Referência 11/2025 v2 (3670828)", tendo sido apresentado por meio do "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 4 - Declarações", as exigências dos itens: **Item 9.31** – "Declaração de que o FORNECEDOR tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação." e **Item 9.32** – "Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade." Oportunamente, destaca-se os excertos inseridos no "Despacho 3775185":

"(...)

Item 9.31 – "Declaração de que o FORNECEDOR tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação."

Requisito atendido com a apresentação do documento intitulado "4-Declarações.05.09.2025.pdf" - **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO** (3775737).

Item 9.32 – "Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade."

Requisito atendido por meio dos documentos "14.1 - CRR EDNA - 30.03.26.pdf" e "14 - CRR A&O - 30.03.26.pdf" (3772724).

"(...)"

3.8.2. Diante do exposto, a documentação técnica apresentada é considerada suficiente, válida e compatível com as exigências do edital, não havendo óbices à sua habilitação técnica.

3.9. Conclusão - Qualificação Técnico-Operacional

3.9.1. A análise da documentação apresentada pela empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no âmbito da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, revela o atendimento integral aos critérios de qualificação técnico-operacional exigidos nos itens 9.33 a 9.38 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.9.2. A equipe técnica da CGU, por meio dos "Despacho 3771669" e "Despacho 3775185", manifestou-se expressamente no sentido de que:

"(...)

Item 9.33 – "Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso."

Requisito atendido mediante os documentos: "25.1 - Contrato Poupex Ct 6993.2019", "25 - Atestado Poupex - Ed. Físico.", "18.1 - Contrato nº 52.2020" e "18 - Atestado MPM 52.2020.pdf" (3772724) - os quais comprovam a prestação de contrato de mão-de-obra com fornecimento de insumos.

Itens 9.33.1.1. – "contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;" e **9.33.1.2.** – "contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados"

Requisitos atendidos mediante os documentos: "15.1 - Contrato nº 09.2021.pdf", "15 - Atestado TCU 09.2021", "16 - Atestado TCU 12.2021.pdf" e "1 - Atestado QGEX 23.2023 - Copia (2).pdf" (3772724).

Item 9.33.1.4 - "Apresentação de Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, respeitando as orientações que deverão estar contidas no Termo de Referência ou Edital."

Requisito atendido com a apresentação do documento intitulado "4-Declarações.05.09.2025.pdf - **DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**" (3775737).

"(...)"

3.10. Dessa forma, conclui-se que a empresa apresenta capacidade técnico-operacional compatível com a complexidade, o porte e a natureza do objeto licitado,

demonstrando condições adequadas para a execução dos serviços contratados. Essa conclusão está em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência e é reforçada pelo quadro resumo apresentado a seguir:

ITEM	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO	APRESENTADO? (<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA)	OBSERVAÇÕES/ID SEI
JURÍDICA			
1.1	Registro na Junta Comercial / RCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Resultado: Atende "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
1.2	Contrato Social / Estatuto	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Resultado: Atende "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA			
1.3	CNPJ / CPF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Situação ativo "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
1.4	Certidão RFB/PGFN	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa - válida até 08/12/2025 . "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
1.5	Certidão FGTS	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Certidão válida até 05/09/2025 , emitida pela Caixa Econômica Federal, com autenticação confirmada. "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
1.6	CNDT	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Certidão válida até 08/12/2025 . "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
1.7	Inscrição Estadual/Municipal	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa - válida até 09/09/2025 . "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
1.8	Certidão Fazenda Estadual/Municipal	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Isento. Licitante domiciliada no DF, conforme Registro na Junta Comercial / RCPJ - Documento: CERTIDAO SIMPLIFICADA.pdf. "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 1 - Regularidade Jurídica e Fiscal."
ECONÔMICO-FINANCEIRA			
1.9	Certidão de Falência/Insolvência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> 9.20 – Certidão negativa de insolvência civil Nada consta nos registros do TJDFT até 26/09/2025 <input type="checkbox"/> 9.21 – Certidão negativa de falência Nada consta nos registros de falência e recuperação judicial até 26/09/2025 Resultado: Atende "Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."

1.1	9.22. Balanço Patrimonial (2 anos)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial 2023; e <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial 2024. Resultado: Atende <i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."</i>
1.11	9.22. Índices LG, LC, SG > 1 ou PL ≥ 10%	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> <u>Balanço Patrimonial 2023</u> Liquidez Corrente - 2,65 - Acima do mínimo exigido (≥ 1) Liquidez Geral- 3,22 - Acima do mínimo exigido (≥ 1) Solvência Geral - 3,50 - Acima do mínimo exigido (≥ 1) CCL - R\$ 2.012.391,23 Resultado: Atende <input type="checkbox"/> <u>Balanço Patrimonial 2024</u> Liquidez Corrente - 3,44 - Acima do mínimo exigido (≥ 1) Liquidez Geral- 3,77 - Acima do mínimo exigido (≥ 1) Solvência Geral - 3,99 - Acima do mínimo exigido (≥ 1) CCL - R\$ 3.798.169,18 Resultado: Atende <i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."</i>
1.12	923. Capital Circulante Líquido (CCL)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> O Capital Circulante Líquido (CCL) é um indicador financeiro que mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis no ativo circulante. Ele é calculado pela seguinte fórmula: CCL = Ativo Circulante – Passivo Circulante Valores extraídos do Balanço de 2024: <ul style="list-style-type: none"> • Ativo Circulante: R\$ 5.355.874,03; • Passivo Circulante: R\$ 1.557.704,85 Cálculo do CCL: CCL = R\$ 5.355.874,03 – R\$ 1.557.704,85 = R\$ 3.798.169,18 <ul style="list-style-type: none"> • Exigido (16,66% de R\$ 1.982.213,52): R\$ 330.308,89 Resultado: Atende <i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."</i>
1.13.	9.25 – Índices em dois exercícios 9.26 – Empresa com mais de 2 anos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	A empresa foi constituída em 01/0/8/2012 e apresentou balanço de 2023 e 2024 com os índices exigidos. Resultado: Atende <i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."</i>
1.14.	9.27 – Escrituração Contábil Digital (ECD)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Demonstrações assinadas por contador habilitado e registradas na Junta Comercial. Apresentada e assinada pela or contador registrado no CRC-DF (ALEXANDRE CAPELO DE BARROS – DF-015057/O-9) Resultado: Atende <i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 2 - Regularidade Financeira."</i>
1.15.	9.28. Declaração de atendimento aos índices	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	Apresentada e assinada pela Sra. Edna de Menezes Gonçalves Gerente Comercial – Procuradora. Resultado: Atende <i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 4 - Declarações."</i>

1.16.	9.29 – Declaração de contratos e compatibilidade com PL	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	<p><input type="checkbox"/> Declaração de contratos e compatibilidade com PL</p> <p>a) Declaração de contratos firmados</p> <p>A empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA apresentou a "DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" assinada pela Sra. Edna de Menezes Gonçalves - Gerente Comercial – Procuradora, contendo a relação completa dos contratos vigentes com a Administração Pública e a iniciativa privada, conforme exigido pelo edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Total de contratos firmados: R\$ 45.131.752,64 <p>b) Verificação do limite de 1/12 dos contratos em relação ao PL</p> <p>O edital exige que 1/12 do valor total dos contratos firmados não seja superior ao patrimônio líquido da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1/12 dos contratos: R\$ 45.131.752,64/12 = R\$ 3.760.979,38 • Patrimônio Líquido (2024): R\$ 4.655.039,81 (conforme balanço patrimonial de 2024) <p><input type="checkbox"/> Resultado: O PL é superior ao valor de 1/12 dos contratos, atendendo plenamente à exigência do subitem 9.29.</p> <p>9.29.1 – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)</p> <p>A empresa apresentou a DRE do exercício de 2024, com os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receita Bruta: R\$ 22.347.669,04 <p>9.29.2 – Justificativa para variação superior a 10%</p> <p>O edital exige justificativa caso a diferença entre o valor total dos contratos e a receita bruta da DRE seja superior a 10%.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Justificativa apresentada: <p><i>"(...)Informamos que a variação entre a Declaração de Contratos Firmados e a DRE apresentada se deve aos seguintes fatores: A DRE se refere ao Exercício de 2024 e na Declaração de Contratos estão incluídos valores de contratos iniciados em 2024 e 2025, repactuações concernentes a CCT's de 2024 e 2025, reajustes de insumos, reequilíbrios e faturamento por medição, bem como o encerramento de contratos em 2024."</i></p> <p>Resultado: A justificativa atende ao subitem 9.29.2.</p> <p><i>"Anexo 2-Habilita.03.09.2025 (3772724). 4 - Declarações."</i></p>
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO			
1.18	Tradução juramentada (se estrangeiro)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	-
1.19	Declaração de não ser cooperativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	-

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se que a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 16.650.774/0001-06, atende integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e técnico-operacional, estando, portanto, habilitada para a contratação, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

(assinatura eletrônica)
HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Pregoeiro
Portaria nº 1.187, de 11 de abril de 2025
D.O.U. – Seção 2, nº 73, 16/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Pregoeiro, em 05/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3775294 e o código CRC 043A5316

